

RMS), assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Carlos Marques Costa ocupante do cargo de provimento em comissão na Gerência de Projetos da Coordenadoria de Meio Ambiente e de Projetos da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), gratificação por Responsabilidade Técnica Gerencial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Art. 2º Conceder a servidora Luberlene Alves de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão na Gerência de Meio Ambiente da Coordenadoria de Meio Ambiente e de Projetos da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), gratificação por Responsabilidade Técnica Gerencial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Art. 3º Conceder ao servidor Rafael Rodrigues Carneiro ocupante do cargo de provimento em comissão da Gerência de Engenharia da Coordenadoria Técnico Operacional da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), gratificação por Responsabilidade Técnica Gerencial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Art. 4º Conceder ao servidor Francisco Edinardo de Araújo Reinaldo ocupante do cargo de provimento em comissão da Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa Financeira da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), gratificação por Encargo de Licitação como membro de apoio e membro de comissão no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Art. 5º Conceder ao servidor Marcelo da Rosa Borges ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Gerência de Engenharia da Coordenadoria Técnico Operacional da estrutura organizacional do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), gratificação por Responsabilidade Técnica Operacional no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 21 de fevereiro de 2024. REGISTRA-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE Ivo Ferreira Gomes - Presidente do CGIRS-RMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - COMDEMA - DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA NO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E NOMEIA SEUS REPRESENTANTES. CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que dispõe acerca da criação de Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, por intermédio de ato administrativo, a Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1735 de 12 de abril de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Câmara Técnica Permanente de Políticas Públicas e Meio Ambiente: I. Cicera Sarah Moura Farias, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, exercendo a função de Coordenação; II. Victor Felipe da Silva Lima, representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, exercendo a função de Relatoria; III. Fernando Antônio Ibiapina Cunha, representando a Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, como membro; IV. Vicente Lopes Frota, representando a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, como membro; V. Francisco Guedes Cavalcante, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; VI. Déborah de Andrade Aragão Linhares, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; VII. José Cláudio Pinto Martins, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; VIII. Camila Gameleira Rodrigues, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; IX. Robério de Sousa Nascimento, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; X. Rayanne Mota Canafistula, representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, como membro; XI. Renaud Ponte Aguiar, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral, como membro; XII. Raquel Ferreira Gomes Rosa, representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, como membro. Art. 2º - A Câmara Técnica Permanente de Políticas Públicas e Meio Ambiente tem por objetivo a elaboração da minuta da Lei da Política e Código Ambiental de Sobral, além da elaboração da minuta de revisão da Lei Complementar Municipal nº 084, de 16 de setembro de 2022. Art. 3º - As designações de servidores públicos para as Câmaras Técnicas a que se refere esta Resolução não refletem nas demais atribuições de seus cargos, não fazendo jus o servidor a qualquer gratificação ou vantagem adicional pela participação em qualquer Câmara Técnica. Art. 4º - A criação da Câmara Técnica objeto da presente Resolução foi aprovada em Reunião Ordinária do

COMDEMA, realizada no dia 30/03/2023. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de fevereiro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - (BIÊNIO 2023-2025). Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às 09h20, na Sala Verde da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, situada na Av. Euclides Ferreira Gomes, nº 435, bairro Coração de Jesus em Sobral - CE, realizou-se a II Reunião Ordinária do Gestor do Fundo Socioambiental de Sobral (2021 - 2023), tendo as seguintes pautas: 1. Apresentação do quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS; 2. Deliberações de despesas; Informes. A Superintendente da AMA Presidente deste Conselho, Úrsula Nóbrega, cumprimenta e agradece a presença de todos e inicia a reunião apresentando as atividades, apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS, detalhamento das receitas e despesas do fundo, destacando as ações realizadas no período. deliberações de despesas apresentadas incluíram reforma do centro de cães e gatos, manutenção de praças, do antigo fórum é do poço, parque integração, requisição de plantas, requisição de ferramentas, aprovada a instalação de toda a rede de fibra óptica. Previsão para 2024, a solicitação para o próximo ano inclui a aquisição de cartilhas para educação ambiental e bem-estar animal, orçada em 75 mil reais. Todos os conselheiros aprovaram a proposta para materiais gráficos. Aplicação de multas digitais, implementação de coleta seletiva, destinação de 328 mil reais para a pet móvel, com previsão para aumento de cota para o município. Sobral, 05 de dezembro de 2023.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 206/2023 com validade até 13/12/2026, referente às atividades de Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda e Montagem de estruturas metálicas. Empreendimento situado na Rua HUMBERTO MENDONCA LOPES, Nº 841, Bairro/Distrito Alto Cristo, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 29 de fevereiro de 2024.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO